



Esclarecimento sobre Notícias: Inexistência de conflito de interesses entre a Presidência da Petrobras e a Presidência do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras atende ao Ofício nº 237/2016-CVM/SEP/GEA-1 que solicita esclarecimentos, conforme abaixo:

Ofício nº 237/2016-CVM/SEP/GEA-1

“Senhor Diretor,

Reportamo-nos ao Comunicado ao Mercado divulgado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em 20.05.2016, em que constam as seguintes afirmações:

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Companhia”) informa que o Sr. Pedro Pullen Parente comunicou à Companhia que, sujeito à aprovação do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, aceitou o convite para ocupar o cargo de Presidente da Diretoria Executiva da Petrobras, e registrou que, se confirmado pelos respectivos órgãos de governança de que não existe conflito intrínseco de interesse, permanecerá na Presidência do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA.

Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se o órgão de governança corporativa do emissor já apresentou manifestação sobre o tema, informando seu entendimento, se for o caso, assim como comente outras informações consideradas importantes a respeito do assunto.”

Esclarecimento

A Petrobras informa que a indicação do Sr. Pedro Pullen Parente para o Conselho de Administração e para a Presidência da Petrobras foi analisada pelo seu Comitê de Remuneração e Sucessão, que entendeu não haver interesse conflitante que o impeça de assumir esses cargos na Companhia, considerando que o executivo já exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 - 1002 B - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 99471 0800-282-1540





O processo de análise seguiu os trâmites internos de governança aplicáveis, incluindo a avaliação jurídica e de conformidade, além de parecer jurídico emitido por escritório de advocacia externo, que não constatou qualquer impedimento legal e serviu como um dos subsídios para a decisão do Conselho de Administração da Petrobras, em 30/05/2016, de nomear o Sr. Pedro Pullen Parente para esses cargos.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 - 1002 B - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 1 0800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê",

"pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.